**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Parecer:** 20/2020

**Processo:** 7102/2020 **Data:** 20 de fevereiro de 2020

**Matéria:** PLL 4/2020 **Autor:** Poder Legislativo

**Relator:** Vereadora Isabel de Oliveira Elias **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 2363, de 14 de março de 2018, que regulamenta e fixa valores a serem pagos a título de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí.

**Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 20 de fevereiro de 2020 e tem como objetivo alterar o art. 5º da Lei Municipal nº 2363, de 14 de março de 2018, que regulamenta e fixa valores a serem pagos a título de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí.

**Análise:**

Na análise, primeiramente, vale ressaltar que a iniciativa legislativa pertence à Mesa Diretora.

Quanto ao conteúdo, a proposição visa a reajustar os valores das diárias e igualar os valores das diárias realizadas fora do Estado. Necessário registrar que o valor das diárias atende aos princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade.

Conclui-se que o Projeto de Lei do Legislativo nº 4, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 27 de fevereiro de 2020.

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

**Pelas conclusões:**

Vereador Teodoro Jair Dessbessel Vereador Gelso Soares de Brito